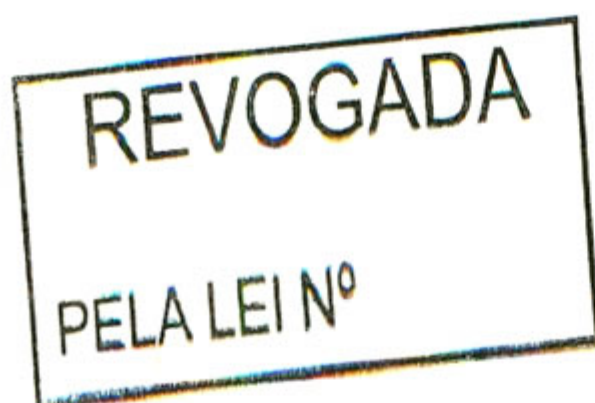




PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Lei nº 130 de 18 de novembro de 1994.

CRIA CARGOS NA SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES, EM CARATER TEMPORARIO.

Luiz César Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 56, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- É o Poder Executivo autorizado a contratar pelo período que decorre de 26 de dezembro deste ano até 15 de março de 1995, servidores para os cargos aqui criados:

| QUANTIDADE | CARGO/FUNÇÃO        | PADRAO    | NIVEL |
|------------|---------------------|-----------|-------|
| 07         | garis               | Simples   | 02    |
| 09         | receptionistas      | Simples   | 04    |
| 02         | dirigente de núcleo | CC-1/FG-1 | 14    |

Art. 2º- Fica também o Poder Executivo autorizado a contratar a partir de 10 de novembro de 1994, os cargos abaixo criados:

|    |           |         |    |
|----|-----------|---------|----|
| 05 | operários | simples | 02 |
|----|-----------|---------|----|

Art. 3º- As contratações acima obedecerão às disposições do artigo 232 e seguintes da Lei nº 419/90.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

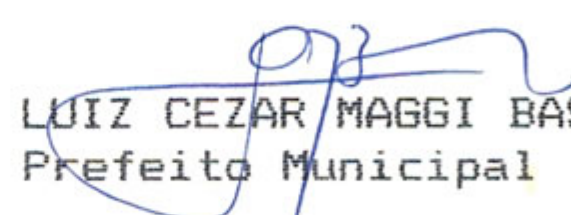
Lei nº 130/94

Art. 4º- Os servidores contratados na forma desta Lei, serão lotados na Secretaria de Desporto, Turismo e Desenvolvimento, e perceberão seus vencimentos da seguinte dotação orçamentária:

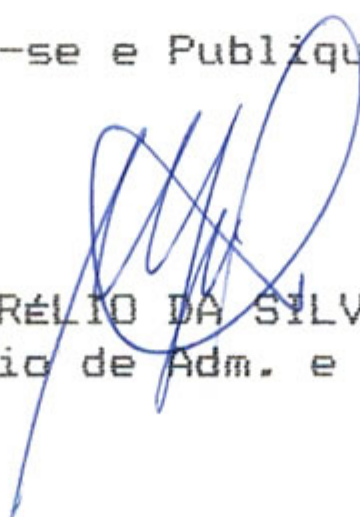
07- Secretaria de Desp., Tur. e Desenvolvimento  
01- Órgãos Subordinados  
11- Indústria Comércio e Serviços  
65- Turismo  
363- Promoção do Turismo  
3111- Pessoal Civil

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 18 de novembro de 1994.

  
LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES  
Secretário de Adm. e Finanças